



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC N° 1278/SIE, DE DE AGOSTO DE 2009.

Registra o Aeródromo Privado Vale dos Dinossauros (MG).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.084183/2008-80,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Vale dos Dinossauros (SSFH);
- II - município: Uberaba (MG);
- III - proprietário: Esmeralda de Freitas Resende Araújo;
- IV - coordenadas geográficas: 19° 46' 56" S / 047° 48' 43" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 700 x 18 metros;
- VII - elevação: 743 metros;
- VIII - natureza do piso: Terra;
- IX - designação da pista: 01/19;
- X - resistência do pavimento: 5.600 kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna (L26).

Art. 2° Observações:

I - É proibida operação de aeronaves sem rádio, sendo compulsória comunicação rádio bilateral com o Controle Uberaba em 120,80Mhz.

II - A construção não causará restrições operacionais à circulação aérea do Aeródromo SBUR, desde que os voos sejam realizados em contato rádio bilateral com o controle Uberaba.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária